



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2269, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1346, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
67	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
134	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
136	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	8.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
165	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
169	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	70.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
	TOTAL	R\$	130.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.243.0083.2158.0000-MANUTENÇÃO DO PROJETO CONDECA		
71	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	130.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	Projeto CONDECA		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO